

Código de Conduta

PARA FORNECEDORES DA ARAMIS

Este código destina-se a todos os fornecedores da Aramis, nacionais e internacionais, de insumos e matéria prima, produtos acabados, estamparia, lavanderia, bordados, talhação e serviços.

A- RAMIS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	03
NOSSAS PRÁTICAS	05
COMPROMISSOS DO SETOR DE COMPRAS DA ARAMIS	06
PRINCIPIOS E REQUISITOS	07
CONFORMIDADE LEGAL E TÉCNICA	07
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA	07
COMBATE À CORRUPÇÃO	08
PESSOAS	09
MEIO AMBIENTE	15
CANAIS DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	19
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	21

INTRODUÇÃO

O propósito da Aramis é impulsionar pessoas e transformar histórias, e isso se estende a toda a nossa cadeia de valor, dentro da qual nossos fornecedores são parceiros estratégicos e fundamentais para nós. A Aramis tem como base do seu trabalho o cumprimento integral da legislação nacional brasileira, bem como de seu código de ética e conduta interno e boas práticas de compliance e transparência. Dessa forma, este código é aplicável a 100% dos fornecedores da Aramis (nacionais e internacionais), e busca assegurar padrões mínimos de atuação esperados dos nossos fornecedores, de quaisquer natureza de produtos/serviços. Como parte do compromisso com a Aramis, buscamos assegurar que a atuação dos nossos fornecedores seja compatível com a nossa visão, objetivos e jeito de fazer negócios.

Vivemos em tempos de desafios sociais persistentes e crise ambiental sem precedentes, em que todos somos responsáveis pelos impactos causados, mas também pelas soluções a serem criadas. Daí a importância da Aramis estender suas práticas de sustentabilidade para os fornecedores garantindo que, além de qualidade, nossos produtos sejam produzidos de forma responsável. Em linha com esse compromisso, somos, desde 2019, signatários do Programa ABVTEX, que garante que 100% dos nossos fornecedores nacionais são aprovados pelo Programa, dedicado à promoção do trabalho digno na cadeia de fornecimento da moda.

O conteúdo deste documento é baseado na legislação aplicável e em compromissos/iniciativas internacionais* e dispõe de um mecanismo de reclamações e denúncias para que nossos públicos de interesse possam colaborar na manutenção de uma cadeia responsável. Abordamos também algumas boas práticas que esperamos dos fornecedores e/ou sugerimos para o aprimoramento da sua gestão responsável. Todos os fornecedores são selecionados com base nos princípios aqui definidos e devem concordar com os termos previstos para manutenção das negociações com a Aramis. Além disso, é crucial que nossos fornecedores disseminem internamente esse código e aos seus subcontratados.

**Este código baseia-se na legislação aplicável ao local de origem e operações de cada fornecedor, e é inspirado em padrões internacionais como Diretrizes e Convenções da OIT, Ethical Trading Initiative Base Code, The Zero Discharge of Hazardous Chemicals (ZDHC) Programme, Declaração Universal dos Direitos Humanos, entre outras diretrizes de direitos humano e proteção ambiental.*

NOSSAS PRÁTICAS

Estamos comprometidos em atuar de forma responsável, ética, transparente e com respeito ao meio ambiente e às pessoas, garantindo a perenidade dos negócios e a sustentabilidade ao longo da cadeia de valor.

NOSSAS ATITUDES

RESPEITO – Valorizamos a pluralidade, nossas relações são humanizadas e éticas. Nos respeitamos, independente de quem somos.

COLABORAÇÃO – Sempre conectados e cuidando uns dos outros, solucionamos problemas complexos com leveza e inteligência.

PROTAGONISMO – Enxergamos nos desafios grandes oportunidades. Atuamos com responsabilidade e autonomia para encantar os nossos clientes e superar as expectativas.

PERTENCIMENTO – Somos apaixonados pelo o que fazemos. Temos orgulho da nossa marca e da nossa comunidade.

COMPROMISSOS DO SETOR DE COMPRAS DA ARAMIS

O departamento de Compras da Aramis atua em acordo com os seguintes compromissos:

- Seleção e contratação de fornecedores comercialmente idôneos e que sejam certificados pelo Programa ABVTEX (podendo a Aramis solicitar documentação comprobatória ao longo da parceria).
 - Negociação e manutenção de contratos de forma ética, justa e transparente, garantindo preços competitivos e que cubram os custos de produção e conduta responsável, de acordo com critérios sociais, de direitos humanos e ambientais (Conforme cláusulas contratuais).
 - Adoção de práticas justas nas negociações e pagamentos, conforme previsto em contrato, incluindo cláusulas de responsabilidades da contratante e da contratada.
 - Nossos times são constantemente orientados a tratar e negociar com os fornecedores respeitando o interlocutor e as condições acima.
 - Manutenção de um canal de denúncias para identificação de casos de não conformidades sociais e ambientais.
 - Todas as condições de rescisões contratuais, de ambas partes, estão descritas nos contratos e abordam condições que buscam o menor prejuízo às partes.
- Ao adotarmos tais padrões de conduta e condições de negociação com fornecedores, buscamos impactar positivamente a nossa cadeia, disseminando boas práticas.

PRINCÍPIOS E REQUISITOS

CONFORMIDADE LEGAL E TÉCNICA

Todos os fornecedores da Aramis devem atuar em conformidade com a legislação aplicável à sua localidade (municipal, estadual e federal), bem como quaisquer outras normas e requisitos técnicos aplicáveis. No que se refere à abrangência deste código, para quaisquer obrigações trabalhistas, fiscais, financeiras e/ou socioambientais, os fornecedores devem sempre considerar a legislação em vigor.

Devem ser observados também os padrões técnicos de qualidade dos insumos e produtos negociados com a Aramis (Vide o Manual “ORIENTAÇÃO PARA FORNECEDORES ARAMIS”), garantindo-se o cumprimento dos padrões conforme negociação prévia. O não atendimento aos requisitos poderá implicar em devoluções, renegociações e reavaliação da parceria.

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Os fornecedores da Aramis devem garantir uma atuação ética no relacionamento com todas as suas partes interessadas, incluindo seus colaboradores.

Todas as transações e reporte de informações devem ser realizados com transparência e rastreabilidade, garantindo a veracidade das informações. Na hipótese de restrições na divulgação de certas informações, deve ser garantida a confidencialidade. Todas as comunicações devem estar de acordo com a Lei Geral

de Proteção de Dados e respeitar os direitos de imagem, das pessoas e das marcas.

Os produtos desenvolvidos pela Aramis devem ter seus direitos de propriedade respeitados, sendo proibida a reprodução e/ou comercialização de cópias. Para os produtos desenvolvidos pelos fornecedores, o monitoramento dos direitos autorais fica sob sua responsabilidade.

COMBATE À CORRUPÇÃO

Todos os fornecedores da Aramis devem cumprir a legislação aplicável (Lei Anticorrupção 12.846/13) e atuar de forma a combater a corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e favorecimentos de quaisquer formas.

A Aramis preza por boas práticas profissionais e de mercado, atuando por uma concorrência respeitosa, por isso repudia quaisquer práticas ilícitas para obtenção de informações e/ou vantagens. Não são aceitas transações comerciais que envolvam relações com familiares.

No relacionamento com a Aramis e com outras partes interessadas, não é permitido oferecer e/ou aceitar subornos e pagamentos para facilidades de quaisquer naturezas. É vedado aos profissionais da Aramis pedir ou exigir presentes e brindes a terceiros, sob quaisquer circunstâncias. Além disso, nenhuma transação profissional deve estar atrelada ou subentender-se dependente de quaisquer brindes e/ou presentes. Também é vedado aos nossos colaboradores(as) aceitar ou dar presentes.

Nos casos em que forem ofertados brindes e presentes, estes deverão ser feitos em caráter institucional (com logomarca estampada), no valor máximo de R\$ 100,00, não representando qualquer influência na decisão da parte interessada da Aramis, as condições devem estar de acordo com este código de ética e, caso o(s) brinde(s) esteja (m) fora das especificações acima, deverão passar por avaliação do time de Inspiração que, conforme código de conduta interno, fará um sorteio do brinde/presente.

Quaisquer convites para participações em eventos (de quaisquer naturezas) devem ser feitos em caráter institucional e alinhados com o nosso código de conduta. Quando recebidos, serão avaliados pela liderança buscando garantir que estes não representam quaisquer riscos reputacionais à Aramis e aos nossos profissionais. Quaisquer despesas com visitas e viagens deverão ser aprovadas pelo líder imediato e os comprovantes apresentados como prestação de contas.

Ao adotarmos tais padrões de conduta e condições de negociação com fornecedores, buscamos impactar positivamente a nossa cadeia, disseminando boas práticas.

PESSOAS

Direitos humanos e não discriminação

A Aramis atua de forma a respeitar os direitos humanos e garantir essa prática ao longo de toda a sua cadeia. Por isso, exigimos dos nossos fornecedores que impeçam quaisquer práticas discriminatórias (em relação a quaisquer características pessoais como raça, religião, doenças, orientação sexual, idade, classe social, etnia, nacionalidade, filiações políticas e sindicais) e operem com trabalhadores que sejam

maiores de 16 anos de idade (ou mais, quando exigido pela legislação do local),
respeitando-se os requisitos legais de educação destes trabalhadores.

A Aramis proíbe em sua cadeia qualquer tipo de exploração de mão de obra, incluindo
práticas análogas à escravidão e exploração do trabalho infantil.

Nossos fornecedores devem ainda assegurar que todas as leis trabalhistas locais sejam
seguidas e todo o trabalho seja feito de forma voluntária, proibindo quaisquer práticas
de trabalho forçado e/ou análogo à escravidão e impedindo que quaisquer
documentos e/ou salário sejam apreendidos. Os processos seletivos devem contar
com processos que coibam qualquer tipo de discriminação e garantam que quaisquer
custos do processo sejam arcados pelo empregador*. O fornecedor deve ainda garantir
que a legislação local** seja cumprida também para mão de obra estrangeira,migrante
e refugiados, garantindo a documentação e taxas necessárias, bem como tratamento
igualitário aos contratados, coibindo qualquer tipo de discriminação e/ou tratamento
diferenciado.

**Princípio do Empregador Paga, do Instituto de Direitos Humanos e Empresas (Institute for
Human Rights and Business).*
***No Brasil, a Lei em vigor é a Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017.*

Confira aqui o Guia para a contratação de refugiados e solicitantes de refúgio do
ACNUR (Agência da ONU para Refugiados) e o Guia prático para empresas: como
exercer a responsabilidade social na contratação de pessoas migrantes e refugiadas,
do Instituto Ethos e ONG Visão Mundial.

Espera-se ainda que nossos fornecedores impeçam quaisquer situações em que falte
o respeito, bullying, assédio, violência e punições, aplicando os procedimentos
disciplinares que não prejudiquem a saúde física e/ou mental dos trabalhadores.

Espera-se ainda que nossos fornecedores impeçam quaisquer situações em que falte o respeito, bullying, assédio, abuso moral, psicológico e físico, violência e punições, aplicando os procedimentos disciplinares que não prejudiquem a saúde física e/ou mental dos trabalhadores.

Saúde e segurança no trabalho

O local de trabalho disponibilizado pelos nossos fornecedores deve estar de acordo com a legislação local*, devendo ser limpo, com acesso à água potável e sistema sanitário, iluminado, com ventilação e temperatura suficientes e equipado com as devidas sinalizações e equipamentos de segurança que garantam a segurança dos trabalhadores e os cuidados necessários nas situações de emergência. No caso da disponibilização de dormitórios, as mesmas condições básicas devem ser asseguradas aos trabalhadores, garantindo instalações para higiene pessoal e descanso.

**No Brasil as principais referências são as Normas Regulamentadoras 21(Trabalhos a céu aberto) e 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).*

Recomendamos que nossos fornecedores adotem práticas compatíveis com o Código de Práticas sobre segurança e saúde nas indústrias têxtil, de confecção, couro e calçados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), mantendo documentação e controles para:

- Gestão da saúde e segurança (políticas, procedimentos, controles, equipamentos, comitês)
- Mapeamento de perigos e riscos (físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e acidentais)

- Implementação de medidas preventivas e de proteção
- Preparo para emergências

Adicionalmente, deve-se garantir o acessos destes trabalhadores a treinamentos regulares de saúde e segurança, como prevenção de acidentes, treinamento para emergências/incêndios, manejo de substâncias químicas, utilização de máquinas e equipamentos, entre outros.

Os fornecedores devem cumprir com todos os requisitos legais e técnicos de saúde e segurança, mantendo registros das avaliações de perigos e riscos, planos de segurança, dados de saúde dos trabalhadores, dados de segurança dos produtos e equipamentos, bem como dados dos equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos e treinamentos efetuados.

Jornada de trabalho e outras condições

Os fornecedores da Aramis devem garantir aos seus trabalhadores todos os seus direitos e os contratos de trabalho deverão observar todas as informações sobre as condições de trabalho negociadas, pagamentos e deduções (apenas deduções previstas em lei devem ser permitidas). Tais informações devem ser apresentadas de forma clara e compreensível ao trabalhador. Espera-se ainda que os fornecedores que ainda não tiverem iniciado seus esforços pela equidade salarial, façam-no e reportem seu progresso.

A jornada de trabalho deve ter horários definidos em contrato e em conformidade com a legislação local. As horas extras não devem ultrapassar o volume permitido por lei e devem ser voluntárias, não podendo o empregador obrigar que o trabalhador exerça as

horas extras Quando o colaborador exercer horas extras, as mesmas devem ser devidamente remuneradas. A jornada semanal deve ser respeitada de forma a garantir pausas ao longo do dia e da semana, além de férias regulares, licenças parentais (licença maternidade, licença paternidade e licença de adoção)* e médicas e paralisações em feriados públicos, tudo conforme a legislação determina. Os descontos e pagamentos em folgas, férias (De acordo com a CLT, os funcionários têm, após 12 meses da vigência do contrato, o direito ao descanso remunerado) e emendas de feriados devem também respeitar a legislação local aplicável. Sugerimos que, para melhor cumprimento da legislação e garantia dos direitos trabalhistas, nossos fornecedores contem com apoio de softwares de gestão de pessoas e pagamentos.

*Atualmente, a licença maternidade é de 120 dias e paternidade 5 dias.A licença de adoção garante o mesmo período de 120 dias de afastamento para mulheres responsáveis por jovens até 18 anos.

QUEREMOS INSPIRAR NOSSOS FORNECEDORES A IREM ALÉM DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS, POR ISSO VAMOS CONTAR COMO FAZEMOS AQUI NA ARAMIS.

Quanto ao trabalho de casa, entendemos que este pode ser uma oportunidade para muitos profissionais, especialmente mães que necessitam equilibrar a vida profissional e pessoal. Porém sabemos dos riscos que essa modalidade carrega do ponto de vista de condições de trabalho, segurança, respeito a horários. Para evitar esses riscos, recomendamos que os nossos fornecedores tomem ciência da presença desse tipo de trabalho em toda a sua cadeia e busquem garantir condições de trabalho responsáveis a todos.

Nossos fornecedores devem assegurar o pagamento das devidas remunerações,

benefícios e direitos dos trabalhadores em conformidade com a legislação e com os valores mínimos estabelecidos nela, de forma que estes pagamentos sejam, no mínimo, suficientes para atender às suas necessidades básicas. Espera-se também que nossos fornecedores busquem a equidade salarial entre seus colaboradores.

Os tópicos mencionados acima devem ser de ciência dos colaboradores por meio de contratos e termos empregatícios que incluam também aviso prévio, demissão e ações disciplinares. Todos esses aspectos devem estar claramente descritos em contratos e comunicados aos funcionários. Além disso, registros devem ser mantidos em todos os casos.

Direitos de associação

Espera-se que nossos fornecedores garantam os direitos de seus colaboradores de associação, participação sindical e organização. O relacionamento com colaboradores representantes deve ser aberto e transparente, sem quaisquer tipos de retaliações e de forma que permita que eles se juntem a sindicatos e negociem de forma coletiva, conforme sua escolha e vontade**.

**Para os países em que a essa liberdade de associação e negociação coletiva não for permitida por lei, espera-se que os fornecedores identifiquem outras formas que permitam que os trabalhadores sejam representados e possam negociar.

Subcontratação

Para a Aramis a utilização de mão de obra subcontratada é permitida contanto que sejam respeitados os requisitos legais aplicáveis e todos os princípios e requisitos descritos neste código de conduta. Espera-se que, além do respeito aos requisitos legais e direitos humanos, os fornecedores que trabalharem com subcontratados treinem e comuniquem os mesmos sobre todas as suas políticas, práticas e controles, bem como sobre este código.

Relacionamento com a comunidade

Espera-se que os fornecedores da Aramis mantenham um bom relacionamento com a comunidade no entorno, identificando seus potenciais impactos e mitigando-os de forma a não prejudicar as condições ambientais e sociais da região onde estiverem presentes.

Algumas formas importantes de relacionamento com a comunidade incluem espaços de trocas, canais de contato, relatórios e divulgação de informações de forma transparente.

MEIO AMBIENTE

–Conformidade legal

A Aramis atua respeitando a legislação ambiental aplicável e buscando reduzir seus reais e potenciais impactos negativos sobre o meio ambiente. Esperamos que nossos

fornecedores sigam a mesma conduta proativa quanto à totalidade da legislação aplicável ao tema, que deverá ser cumprida, bem como todas as licenças, documentações e controles devem estar em dia. Se necessário, a Aramis trabalhará em conjunto com os fornecedores na busca de melhores referências para soluções que reduzam os impactos ambientais.

Gestão de aspectos e impactos ambientais

A Aramis espera que seus fornecedores tenham sistemas de gestão ambiental que avaliem seus reais e potenciais aspectos e impactos, bem como criem mecanismos de mitigação e controle destes, além do gerenciamento da conformidade legal. Apoiamos e esperamos que nossos fornecedores gerenciem seus impactos e busquem as melhores práticas e soluções em:

Consumo de água e energia

- Os fornecedores devem buscar medidas que, a princípio, minimizem o uso de água e, quando não for possível a redução do uso, que adotem práticas e sistemas de tratamento e reutilização do recurso
- Os fornecedores devem buscar medidas que contribuam com a eficiência energética dos equipamentos e instalações, bem como privilegiar fontes renováveis de energia
- Espera-se que o consumo de recursos seja constantemente monitorado para que metas de redução possam ser estabelecidas

Emissão de gases de efeito estufa

- A Aramis publica anualmente seu inventário de emissões de gases de efeito estufa (escopos 1 e 2) e encoraja seus fornecedores a unirem esforços e realizarem seus inventários, disponibilizando as informações publicamente, para que juntos possamos alcançar níveis consideráveis de redução
- Os fornecedores devem utilizar de tecnologia e novos processos que minimizem a emissão de gases de efeito estufa na produção
 - Os fornecedores devem empregar esforços no mapeamento das suas emissões e estabelecimento de metas de redução compatíveis com a ciência.

Destinação de resíduos e efluentes

- Os fornecedores devem desenvolver processos e produtos que minimizem a geração de resíduos (classes I e II) e, na impossibilidade de maiores reduções, privilegiem a reutilização ou reciclagem dos resíduos antes da destinação final
- Na impossibilidade de reutilizar resíduos (em processos internos ou envio para reciclagem), os fornecedores devem garantir a destinação adequada desses resíduos, privilegiando a decisão pelo destino de menor impacto e com parceiros legalmente autorizados
- Para os resíduos têxteis, esperamos que nossos fornecedores descaracterizem quaisquer amostras, restos de tecidos e/ou produtos defeituosos com elementos da Aramis antes de sua reutilização e/ou reciclagem. Na impossibilidade de prosseguir com as destinações descritas acima, o fornecedor deve optar pela destinação final de menor impacto e com parceiros legalmente autorizados.
- Os fornecedores devem buscar a adoção das melhores práticas de descarte de efluentes garantindo que não haja qualquer despejo de efluentes de forma ilegal e que todos os efluentes gerados sejam tratados e cumpram com os requisitos de qualidade estabelecidos em lei e/ou com as Diretrizes de Águas Residuais da ZDHC, aquele que representar a maior exigência. Isso vale para toda a nossa cadeia, incluindo produtos utilizados no cultivo das fibras (fertilizantes e pesticidas), nas fábricas de tecidos (corantes e outros químicos), nos processos de lavagem, estamparia, até produtos utilizados nas fases de corte e costura.

Proteção da biodiversidade e conservação

- Os fornecedores devem adotar práticas e decisões que não contribuam com a perda da biodiversidade, seja ela através do desmatamento, poluição ou da exploração de espécies de flora e fauna (terrestre e aquática).
- Ao trabalhar com produtos de origem animal, espera-se que nossos fornecedores ajam de acordo com a legislação aplicável, adotem práticas que respeitem os animais em todo o processo de criação e abate, e garantam a preservação de todas as espécies, especialmente as ameaçadas. Disponibilizamos nos anexos 1 e 2 dois documentos norteadores de direitos dos animais e espécies ameaçadas:
 - Lista vermelha IUCN
 - Cinco liberdades: declaração de direitos dos animais, criada pela Animal Welfare Council, em 1979, que norteia boas práticas e leis relativas a esse assunto

Uso de substâncias químicas e outros materiais

- Os fornecedores devem buscar as matérias primas extraídas com menores impactos socioambientais.
 - Os fornecedores devem buscar inovações tecnológicas e processuais na busca por uma produção com o menor impacto ambiental possível.
 - O uso de substâncias químicas deve observar as melhores práticas e a lista de substâncias restritas em têxteis, MRSL (Manufacturing Restricted Substances List), do ZDHC (Versão 2.0), mesma lista utilizada pela Aramis, [Confira aqui a nossa lista](#)
- Deve-se buscar o maior aproveitamento possível dos materiais utilizados.

Monitoramento e controle

Este código é documento complementar ao contrato com fornecedores*, que contém cláusulas específicas de proteção ao meio ambiente, proibição de trabalho escravo, proibição de atos discriminatórios, anticorrupção, proibição de trabalho infantil, entre outros, por isso exigimos a autodeclaração de ciência e conformidade com o código (item 4) para todos os fornecedores, além do selo ABVTEX para os fornecedores tier 1 (fornecedores de produto acabado) e tier 2 (fornecedores de bordados, talhação, estamparia e lavanderia). A declaração de ciência será coletada anualmente e não será acompanhada de auditoria. Mesmo declarando ciência, todos os fornecedores estão sujeitos a enviarem Certidões Negativas de Débitos (CND) trabalhistas e fiscais se a Aramis entender necessário.

No caso da identificação e/ou denúncia do não cumprimento de algum dos itens aqui descritos, a situação será avaliada em conjunto com o fornecedor podendo ser tratada das seguintes formas

- improcedente
- procedente para requisito legal
- procedente para boa prática

Se o caso for procedente e se tratar de um requisito legal, os negócios com a Aramis poderão ser desfeitos, seguindo todas as cláusulas contratuais acordadas. Se o caso for procedente e se referir a alguma boa prática, a Aramis acompanhará o fornecedor com orientações de melhoria/adequação das práticas (orientações para obtenção do selo ABVTEX), de forma a elevar os padrões dentro da nossa cadeia, bem como manter as negociações de fornecimento com a Aramis.

Canais de reclamações e denúncias

Quaisquer violações referentes a este código, podem ser encaminhadas para:

- Canal específico de compras pelo qual as denúncias e reclamações podem ser encaminhadas, sem a necessidade de identificação, para: compras@aramisinc.com.br. Ao receber uma denúncia/reclamação, um posicionamento será enviado em 48 horas.
- SAC Aramis, disponível a todos os públicos de interesse, no qual os elogios, denúncias e reclamações são registradas pela equipe da Aramis, podendo ser anônimas ou não. Os canais de contato com o SAC são:
 - E-mail: atendimento@aramisinc.com.br
 - WhatsApp (11) 96334-1151
 - Via telefone (11) 2853-0654

Quando um cliente solicita informações simples ou “imediatas”, o SAC 1º nível tem a

possibilidade consultar ferramentas e atender o cliente no primeiro contato (encerrado em até 48 horas). Já para os casos que dependem de outras equipes e que geram acompanhamento para outros setores. A integração do atendimento é feita através de “atribuição via e-mail “e cabe ao setor responsável responder essa solicitação para dar continuidade na tratativa e finalização do protocolo (encerrado de 5 a 7 dias). O prazo de SLA é informado ao cliente e acompanhado pelo SAC até sua finalização.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____ , portador(a)
do RG nº _____ , representante da empresa _____
_____ CNPJ _____ , declaro

que conheço e aceito os princípios e requisitos descritos neste código de conduta para fornecedores da Aramis. Como fornecedores da Aramis nos comprometemos com a garantia do cumprimento de toda a legislação aplicável bem como a busca por melhores práticas de governança, direitos humanos e meio ambiente, e total integração dos princípios deste código às nossas condutas. Além disso, nos comprometemos com a disseminação deste código a todas as partes interessadas que exercerem alguma influência nesta cadeia.

Estamos cientes de que o aceite deste não obriga quaisquer relações com a Aramis e não garante a manutenção dela caso alguma não conformidade seja identificada.

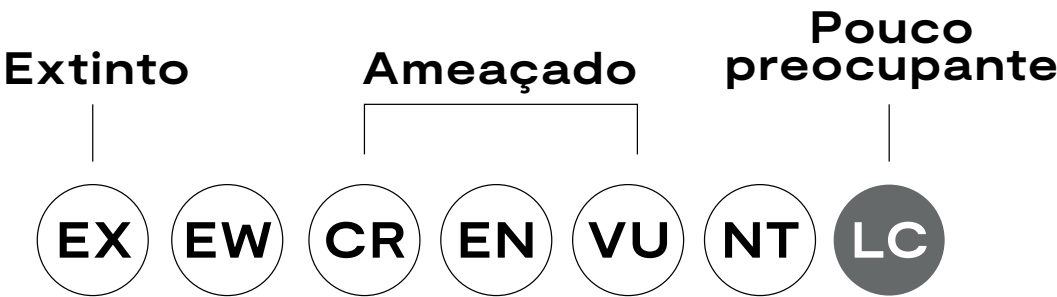
Data de recebimento do código:
Data de aceite do código:

Assinatura

ANEXO 1

Lista Vermelha da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais): é um inventário global sobre a conservação de espécies de fauna e flora.

Critério de classificação



- LC = Least concern: Segura ou pouco preocupante
- NT = Near threat: Quase ameaçada
- VU = Vulnerable: Vulnerável
- EN = Endangered: Em perigo
- CR = Critically Endangered: Criticamente em Perigo ou Em Perigo Crítico
- EW = Extinct in the wild: Extinta na natureza
- EX = Extinct: Extinta

Para consultar as mais de 40.000 espécies ameaçadas, visite o site da IUCN:
<https://www.iucnredlist.org/>

ANEXO 2

Segundo a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE – World Organization for Animal Health), Bem-estar animal é o indicativo de como o animal lida com as condições em que ele vive. Pode-se dizer que um animal está em bom estado de bem-estar se, por meios científicos, for constatado que ele está saudável, sem sofrimento (dor, medo, entre outros) confortável, bem nutrido e seguro.

Dentre os princípios utilizados internacionalmente para garantir o bem estar aos animais estão as “Cinco Liberdades”, que observam condições de saúde e nutrição, ambiente e comportamento:

- Estar livre de fome e sede

- Estar livre de desconforto

- Estar livre de dor, ferimentos e doenças

- Ter liberdade para expressar os comportamentos naturais da espécie

- Estar livre de medo e de estresse

-

-

Para maiores recomendações para o bem-estar animal, a Coordenação de Boas Práticas e Bem-estar Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento organizou o documento “Introdução às recomendações para bem-estar animal”, disponpivel em:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/arquivos/Introducaoarecomendaessobrebemestaranimal.pdf>

A- RAMIS

CÓDIGO DE CONDUTA
PARA FORNECEDORES DA ARAMIS